



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

12/11/2025

Nº 4864 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Nobres	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 95/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **CEN-TRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.444/0001-00.

1.1 Objeto: O objeto do presente Contrato é para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Município de Campo novo do Parecis-MT, conforme Termo de Referência e tabla abaixo.

Valor: O valor total do contrato é de valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da sua publicação. A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias:

Reduzido: 1669

Dotação:

07.003.26.782.0005.20047.3390390000.15000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria de Infraestrutura

Reduzido: 163

Dotação:

05.002.13.391.0020.20022.3390390000.15000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria de cultura e Turismo

Reduzido:1753

Dotação:

08.004.15.452.0017.20051.3390390000.15000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria de Desenvolvimento econômico

Reduzido:492

Dotação:

09.001.12.122.0002.20059.3390390000.15001001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria de Educação

Reduzido:792

Dotação:

10.001.10.302.0010.20091.3390390000.15001002000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria de Saúde

Reduzido: 937

Dotação:

11.001.08.122.0002.20101.3390390000.15000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria de Assistência social

Procedimento Licitatório ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.923/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1.923/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar imóvel que especifica ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominical e a promover a doação ao Estado de Mato Grosso, para fins de construção de escola pública, uma área de 1.5 hectares, sem benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado sob a Matrícula n. 1357, Livro 2, fls. 01, do 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres/MT, de propriedade do Município de Nobres, cuja área total perfaz 5,00 hectares (cinco hectares), conforme anexo único.

§ 1º. A área total do imóvel descrito no *caput* deste artigo possui as seguintes confrontações e medidas, conforme descrição constante da matrícula: Inicia-se a descrição no vértice M23, de coordenadas N 8.372.599,737m e E 573.455,645m, em uma cerca de arame em comum com terras de Jorge Sinfroni Montevecchi e a margem direita da Rodovia MT-241; deste ponto, segue confrontando com a Rodovia MT-241, no rumo 78°12'05"SE e distância de 84,90m até o vértice M24, de coordenadas N 8.372.582,378m e E 573.538,747m; daí prossegue confrontando com terras de Elma Souza Borges, no rumo 27°02'19"SE e distância de 379,00m até o vértice M31, de coordenadas N 8.372.244,802m e E 573.711,037m; segue confrontando com terras remanescentes de Delma Souza Borges, no rumo 77°14'04"SW e distância de 190,92m até o vértice M32, de coordenadas N 8.372.202,615m e E 573.524,833m; daí confrontando com remanescente da matrícula nº 209, no rumo 11°45'42"NW e distância de 122,89m até o vértice M33, de coordenadas N 8.372.322,925m e E 573.499,783m; e, finalmente, confrontando novamente com terras de Jorge Sinfroni Montevecchi, no rumo 76°22'57"NE e distância de 12,70m até o vértice M22 (N 8.372.325,916m e E 573.512,131m) e, em seguida, no rumo 11°39'21"NW e distância de 279,59m até o vértice M23, ponto inicial da descrição do perímetro.

§ 2º. A área de 1,5 hectares a ser desmembrada do imóvel acima descrito possui os seguintes limites: do vértice M23, situado no encontro da Rodovia MT-241 e terras de Jorge Sinfroni Montevecchi, segue até o vértice M24, no rumo 78°12'05"SE, por 84,90m, confrontando com a Rodovia MT-241; do M24, segue até o vértice M20, no rumo 27°02'19"SE, por 146,46m, confrontando com terras de Elma Souza Borges; do M20, segue até o vértice M21, no rumo 78°20'39"SE, por 116,73m, confrontando com a área "A" da mesma matrícula; do M21, segue até o vértice M23, no rumo 11°39'21"NW, por 175,00m, confrontando com a propriedade de Jorge Sinfroni Montevecchi, encerrando-se assim a descrição do perímetro.

Art. 2º. São condições essenciais da doação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Nobres,

sem direito a qualquer indenização pelas acessões, benfeitorias ou construções nele realizadas pelo donatário:

I – utilização exclusiva do imóvel para a finalidade pública que justificou a doação;

II – vedação expressa de locar, sublocar, transferir, alienar ou ceder, a qualquer título, o imóvel doado, total ou parcialmente;

III – início da utilização do imóvel para a finalidade prevista no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação.

§ 1º. A reversão do imóvel ao patrimônio municipal operar-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando ato declaratório do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Em caso de reversão, todas as construções, benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel permanecerão incorporadas ao patrimônio do Município, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, bem como de seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta exclusiva do doador.

Parágrafo único. O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Nobres-MT.

Art. 4º. A partir da vigência desta Lei o Estado de Mato Grosso responderá por todos os encargos que porventura venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º. A transferência de titularidade dos imóveis descritos no art. 1º desta lei ao Estado de Mato Grosso, está condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 03 de novembro de 2025

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2, de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 1005/2025/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2/2025 realizada por meio do Decreto nº 259/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requi-

sitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
094	LUIS ENRIQUE MEDEIROS MOREIRA	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no Hospital Municipal, em substituição ao servidor Edson Carpena Bertinetti que pediu exoneração, sendo necessária a convocação a fim de garantir a continuidade dos serviços e suprir as demandas e necessidades da unidade.

BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
031	LETICIA FERRONI RIVELLI	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no Hospital Municipal, em substituição ao servidor Rafael de Melo Silva que pediu exoneração, sendo necessária a convocação a fim de garantir a continuidade dos serviços e suprir as demandas e necessidades da unidade.

ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
109	CRISTINA DOS SANTOS LIMA	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no PSF Vila Garça Branca em substituição à servidora Patrícia de Oliveira Souza Tosta que pediu afastamento, sendo necessária a convocação a fim de garantir a continuidade dos serviços e suprir as demandas e necessidades da unidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
040	MARIVALDO BISPO GONÇALVES	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no PSF Vila Garça Branca a fim de suprir as demandas e necessidades existentes na unidade.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
099	FABRICIA BALBINO DA SILVA	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no PSF Vila Garça Branca a fim de suprir as demandas e necessidades existentes na unidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
086	ANDREA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	1ª

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no PSF Vila Garça Branca, em substituição à servidora que se encontra afastada por licença-maternidade, a fim de garantir a continuidade dos serviços e suprir as demandas e necessidades da unidade.

Pedra Preta, 11 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2, de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 192/2025/SMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2/2025 realizada por meio do Decreto nº 259/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PSICOLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

LOCALIDADE: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
084	BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES	1ª

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a fim de suprir as demandas e necessidades existentes na unidade.

ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

LOCALIDADE: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
070	MARCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	1ª

Justificativa: É necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar especificamente nas demandas do Programa de Habitação.

Pedra Preta, 11 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS PUBLICAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO - REPASSE DE RECURSO PÚBLICOS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº. 05.961.541/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 866/2025

ENTIDADE: CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº

05.961.541/0001-08;

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 novembro de 2025.

VOLMIR BASSANI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para devidas publicações.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de 11/11/2025

De conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal autorizativa nº 866/2025, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE de chamamento público para **REPASSE DE RECURSO PÚBLICOS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº. 05.961.541/0001-08.**

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 866/2025

ENTIDADE: CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº

05.961.541/0001-08.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) dias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de novembro de 2025.

VOLMIR BASSANI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 13.019/2014, observo-me a Administração Pública sobre a necessidade de realização de Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº 05.961.541/0001-08**, entidade civil sem fins lucrativos;

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PERIODO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) dias.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014; Lei Municipal nº 866/2025

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: **CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº. 05.961.541/0001-08**, com sede Rua Morocó, nº 1671, Bairro: Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.445-000.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO - REPASSE DE RECURSO PÚBLICOS, com o CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº. 05.961.541/0001-08, para atender despesas com custeio do aluguel de um ônibus para atender as demandas dos idosos assistidos pelo clube.

CONCLUSÃO: Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, é parecer favorável à Dispensa do Chamamento Público para a formalização do Termo de Fomento, se atendido todos os dispositivos legais.

Santa Rita do Trivelato, 12 de novembro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

